



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

**Matéria: PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 6/2024**

**Autoria: Deputado: Roberto Cidade**

**Relator: Deputado Dr. Gomes**

**ASSEGURA aos Servidores com Deficiência, a Inclusão dos Símbolos Internacionais de Acessibilidade em seus Crachás.**

**PARECER:**

**I – RELATÓRIO:**

No dia 08 de fevereiro do ano de 2024, O Ilustre Deputado Roberto Cidade, apresentou o Projeto de Resolução Legislativa nº 6/2024, que Assegura aos Servidores com Deficiência, a Inclusão dos Símbolos Internacionais de Acessibilidade em seus Crachás.

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias dos dias 20, 21 e 22 de fevereiro do ano de 2024, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi encaminhada à Mesa Diretora sob a relatoria do Ilustre Deputado Felipe Souza, para que fossem analisados os aspectos previstos no Regimento Interno que, diante dos fundamentos expostos, em 22 de maio de 2024, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução Legislativa N° 6/2024 de Autoria do Ilustre Deputado Roberto Cidade, conclamando os Nobres Pares idêntico proceder.

Em ato contínuo, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do Eminente Deputado Delegado Péricles, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, em 12 de junho de 2024, Manifestou-se **FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução Legislativa N° 6/2024 de Autoria do Ilustre Deputado Roberto Cidade.

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Almeida - DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.031823  
CEP 69.050-030 - Manaus - FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - DEPUTADO(A) - EM 12/08/2024 11:39:15

DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - EM 12/08/2024 12:04:02

 [assembleiaam](http://assembleiaam.gov.br) [www.ale.am.gov.br](http://www.ale.am.gov.br) WANDERLEY CALDEIRA MONTEIRO - EM 13/08/2024 08:53:32

MARIO CESAR RODRIGUES BALDUINO - EM 13/08/2024 08:58:46

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : D7FDA3D400113FE6 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.**

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Resolução Legislativa nº 6/2024 de Autoria do Nobre Deputado Roberto Cidade, que Assegura aos Servidores com Deficiência, a Inclusão dos Símbolos Internacionais de Acessibilidade em seus Crachás.

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pelo nobre Deputado Roberto Cidade e uma vez instados a nos manifestar, envidamos esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente Projeto de Lei que Assegura aos Servidores com Deficiência, a Inclusão dos Símbolos Internacionais de Acessibilidade em seus Crachás. Esta iniciativa é de extremo senso humanitário perante esta Casa Legiferante, uma demonstração de senso de Justiça para atender pessoas que muitas vezes são invisíveis para a sociedade e precisam de atenção diferenciada.

A sinalização de acessibilidade desempenha um papel crucial na inclusão de pessoas com deficiências em diversos ambientes, essas placas e sinais fornecem informações vitais e instruções claras para permitir que pessoas com deficiências naveguem e acessem diferentes espaços.

Do ponto de vista da Comissão de Direitos Humanos, Pessoa com Deficiência e Promoção Social, a propositura em questão atende aos requisitos necessários, pois entendemos ser de suma importância, pois o objetivo é chamar a atenção da população, dos poderes constituídos e suas administrações para essas causas nobres, pois hoje no Amazonas temos problemas de acessibilidade em diversas áreas.

Por entender que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

**III – VOTO DO RELATOR:**





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL.**

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão.

Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Resolução Legislativa N. **6/2024** de Autoria do Nobre Deputado Roberto Cidade.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S. R. DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS em Manaus, 12 de agosto de 2024.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**DR. GOMES**

**DEPUTADO ESTADUAL – PODEMOS**

**RELATOR**

**Corregedor da ALEAM**

